



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (43) 3512-3000
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº. 3181/2013

SÚMULA – Dispõe sobre a Criação e denominação do Centro Municipal de Educação Infantil “Tio Ari” - CMEI na Rede Municipal de Ensino da cidade de Arapoti Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a necessidade de organizar a política de atendimento á Educação Infantil, e a necessidade de suprir o atendimento da demanda local,

DECRETA.

Artigo 1º - Fica criado e denominado Centro Municipal de Educação Infantil “Tio Ari” - CMEI, vinculado a Rede Municipal de Ensino da cidade de Arapoti - PR, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - O Centro de Educação Infantil “Tio Ari” - CMEI, esta devidamente instalado na Rua Rubens Borsato, nº. 338 no Bairro Jardim Ceres, situado no perímetro Urbano desta cidade de Arapoti-PR, em prédio construído para este fim.

Artigo 3º - O Centro de Educação Infantil “Tio Ari” - CMEI, ora criado conforme artigo 1º deste Decreto atenderá crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade.

PARÁGRAFO ÚNICO - etapa de ensino Creche, compreendendo crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade etapa de ensino Pré Escola , compreendendo crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a fevereiro de 2000 revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIO DIAS NOVOCHADLO,
em 18 de Abril de 2013.


BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	_____
Oficial	_____
Edição	_____
Nº	_____
Página	_____
Data	__/__/20__
Visto	_____

0089